



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

PORTARIA Nº. 04/2019

Ementa: Reajusta o valor dos jetons pagos aos Conselheiros quando da participação em Sessões de deliberação coletiva. Altera a Portaria CRMV/CE n.º 28/2016, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, e, pelo artigo 11, alíneas “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução n.º 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se reajustar o valor dos jetons pagos em cada reunião Plenária;

Considerando a Resolução do CFMV n.º 800 de 05 de agosto de 2005;

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, na 132ª Sessão Plenária Ordinária, em 22 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do jeton a ser pago aos Conselheiros será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por sessão de deliberação coletiva;

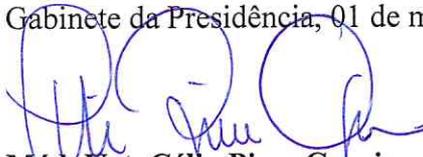
Art. 2º. Fará jus ao referido jeton o Conselheiro titular ou suplente que for convocado e que efetivamente participar da sessão de deliberação coletiva, seja ela sessão plenária ordinária, extraordinária ou especial de julgamento até o limite de 02(duas) sessões por mês.

Parágrafo único: Entende-se por efetiva participação aquela onde o Conselheiro se fizer presente no início e no final da referida sessão de deliberação coletiva com tolerância máxima de 20(vinte) minutos de atraso ou de saída antecipada.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando a Portaria CRMV-CE n.º 28/2016 e as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2019.


Méd. Vet. Célio Pires Garcia
Presidente
CRMV-CE n.º 1157


Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral
CRMV/CE n.º 1325